

PORTARIA 11 de 15 de junho de 2016

Súmula: Declara a inservibilidade de bens móveis do CISOP.

O Presidente do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar inservíveis por irrecuperabilidade, conforme laudo de avaliação da Comissão de Patrimônio do CISOP, os bens móveis abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1º	MONITOR ACER	769
2º	MONITOR AOC	1026
3º	MONITOR AOC	1023
4º	MONITOR PREVIEW	738
5º	MONITOR LG	763
6º	MONITOR DUEX	922
7º	NONITOR DUEX	924
8º	CPU	635
9º	CPU DUEX	899
10º	CPU DUEX	933
11º	CPU (CÂMERAS)	677
12º	CPU POSITIVO	671
13º	CPU	660
14º	CPU	716

Art. 2º Por não possuírem valor econômico e considerados como lixo eletrônico determina-se o envio dos mesmos à Prefeitura Municipal de Cascavel para que, através do Programa Coleta Legal, dê-se a destinação correta dos mesmos.

Art. 3º Determina-se ainda a competente baixa dos registros dos mesmos junto ao setor de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, 15 de junho de 2016.



DARCI TIRELLI
PRESIDENTE